



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROTÓCOLO N° 638/2025  
DATA: 18/07/2025  
P. mat. 794.  
SERR - SECRETARIA - EMANALISE

**PROJETO DE LEI:**

**EMENTA:**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO “DIA DO PSICOPEDAGOGO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*“A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova, e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:”*

**Autoria: Vereador Armandinho Penélis.**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Belford Roxo o “Dia do Psicopedagogo”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro .

**Art. 2º** O “Dia do Psicopedagogo” será comemorado durante todo o mês de novembro com o objetivo de valorizar e divulgar a importância do trabalho desenvolvido por esses profissionais na área da saúde e da educação. Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Poder Público poderá fomentar parcerias com entidades e instituições públicas ou privadas, a fim de promover e apoiar atividades educativas, culturais e sociais voltadas à valorização da psicopedagogia, garantindo, inclusive, a segurança necessária ao bem-estar dos participantes.

**Art. 3º** As comemorações referentes à data poderão incluir: I – Caminhadas, palestras, simpósios e rodas de conversa; II – Distribuição de informativos e campanhas de conscientização nos meios de comunicação; III – Eventos em escolas, unidades de saúde e espaços públicos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário da Câmara Municipal de Belford Roxo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição foi solicitada a pedido da Sra. Aline Brandão, ativista social e presidente do Projeto TEAjudo, em parceria com a Psicopedagoga Vanessa Azevedo, Diretora Nacional de Articulação da Psicopedagogia. O Dia do Psicopedagogo, celebrado em 12 de novembro, é uma data de extrema importância, pois visa reconhecer e valorizar a atuação essencial dos psicopedagogos na promoção do desenvolvimento humano. Esses profissionais atuam de forma interdisciplinar nas áreas da saúde e educação, contribuindo significativamente para o processo de aprendizagem e inclusão.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de inclusão e cidadania.

Sala de Sessões, 18 de julho de 2025

  
**ARMANDINHO PENÉLIS**  
VEREADOR

**PROJETO DE LEI**

**Av.: José Mariano dos Passos, Nº 1214 sala 43 Belford Roxo, Centro CEP: 26130-570 RJ.**  
**E-mail: [vereadorarmandinhopenelis@cmbr.rj.gov.br](mailto:vereadorarmandinhopenelis@cmbr.rj.gov.br) Tel. : 2761-1254 ramal 219**

